



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.823, DE 22 DE JANEIRO DE 2.007

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO
DO ART. 1º DA LEI Nº 4.727, DE 17 DE ABRIL DE 2.006.
Projeto de Lei nº 2/2007, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

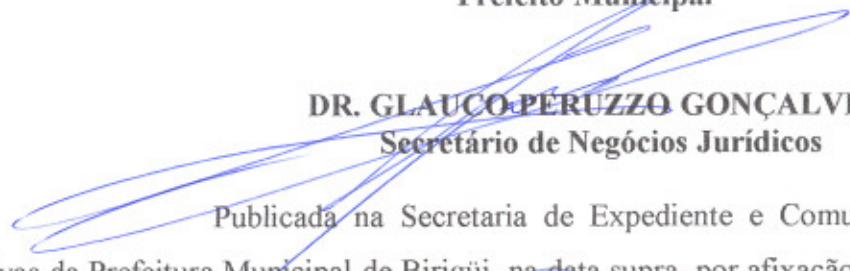
ART. 1º – O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 4.727, de
17 de abril de 2.006, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passa a ter a seguinte redação:

“**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os fins da presente Lei, é
desafetado o uso da área de propriedade do Município, passando-a de domínio público
para bem dominical.”

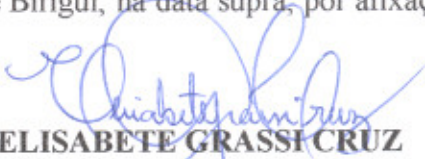
ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e dois de janeiro
de dois mil e sete.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


DR. GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local
de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária Substituta de Expediente e
Comunicações Administrativas